

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 046/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO LIMA DOS SANTOS”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. JOÃO LIMA DOS SANTOS, casado, matrícula nº 2543, portador do RG nº 3391977, inscrito no CPF sob o nº 404.723.027-87, efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Referência A-13, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.01553P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.664,40
Triênio (25%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	416,10
TOTAL	2.080,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 01 de agosto de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Presidente IPREV-CA